



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO I — N.º 194

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 10 DE DEZEMBRO DE 1935

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Comissões Permanentes

Diretora

Nereu Ramos — Presidente.
Gomes de Oliveira — 1.º Secretário
Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário
Carlos Lindenberg — 3.º Secretário
Eschilas da Rocha — 4.º Secretário
Maynard Gomes — 1.º
Prisco dos Santos — 2.º Suplente
Secretário — Luiz Nabuco, Diretor
Geral da Secretaria.

Constituição e Justiça

Cunha Mello — Presidente.
Argemiro Figueiredo — Vice-Presidente.
Armando Câmara.
Atílio Vivacqua.
Benedito Valadares.
Daniel Krieger.
Gilberto Marinho. (*)
Jarbas Maranhão. (**)
Kerginaldo Cavalcanti.
Lourival Fontes.
Ruy Palmeira
(*) Substituído interinamente pelo
Sr. Paulo Fernandes.
(**) Substituído interinamente pelo
Sr. Moura Brasil.
Secretário — João Alfredo Ravasco
de Andrade.
Reuniões — Terças-feiras, às 10
horas

Economia

Fernandes Távora — Presidente.
Juracy Magalhães — Vice-Presidente.
Júlio Leite.
Sé Tnuoco.
Lima Teixeira.
Tarcísio Miranda.
Alô Guimarães.
Secretário — Aroldo Moreira.
Reuniões — Terças-feiras, às 16
horas.

Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente.
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.
Sylvio Curvo (*).
Apolônio Sales.
Bernardes Filho.
Mourão Vieira.
Armando Câmara (**).
(*) Substituído pelo Sr. Mário
Motta.
(**) Substituído pelo Sr. Novais
Filho.
Secretário — Francisco Soares Ar-
ruda.
Reuniões — Terças-feiras, às 16
horas.

Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Kerginaldo Cavalcanti — Vice-Presidente.
Vivaldo Lima.
Ary Vianna.
Armando Câmara.
Filinto Müller.
Neves da Rocha.
Secretário — Julieta Ribeiro dos
Santos.
Reunião às sextas-feiras.

De Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Novais Filho — Presidente.
Filinto Müller — Vice-Presidente.
Neves da Rocha.
Ary Viana.
Colimbra Bueno
Secretário — Francisco Soares Ar-
ruda.
Reuniões — Quintas-feiras, às 16
horas.

Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.
Cesar Vergueiro — Vice-Presidente.
Alberto Pasqualini.
Victorino Freire (**).
Parsifal Barraso.

Mathias Olympio.
Juracy Magalhães.
Lino de Matos (**).
Júlio Leite.
Dinarte Mariz (*).
Dom... Velasco.
Othon Mäder.
Novais Filho.
Paulo Fernandes.
Filinto Müller.
Onofre Gomes.
Mourão Vieira.
(*) Substituído pelo Sr. João Ar-
ruda.
(**) Substituído pelo Sr. Alfredo
Duailibe.
(***) Substituído pelo Sr. Antônio
de Barros Filho.

PARA AS SUPLENCIAS

Ary Vianna.
Daniel Krieger.
Bernardes Filho.
Kerginaldo Cavalcanti.
Armando Câmara.
Secretário — Renato Chermont.
Reuniões — Quartas-feiras, às 10,30
horas.

Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
Othon Mäder — Vice-Presidente.
Ruy Carneiro.
João Arruda.
Guilherme Malaquias.
Lino de Matos.
Sebastião Archer. (*)
(*) Substituído pelo Senador Fi-
linto Müller.
Secretário — Pedro de Carvalho
Müller.
Reuniões às quintas-feiras, às 18
horas

Redação

1 — Júlio Leite — Presidente.
2 — Sebastião Archer (*) — Vice-
Presidente.

3 — Alô Guimarães.
4 — João Villasbôas.
5 — Saulo Ramos.
(*) Substituído, interinamente, pelo
Senador Remy Archer.
Secretário — Cecília de Rezende
Martins.
Reuniões — Terças-feiras às 15 ho-
ras.

Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente.
Bernardes Filho — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho (*).
Lourival Fontes.
Ruy Palmeira.
Mourá Andrade.
Mathias Olympio.
João Villasbôas.
Benedicto Valladares.
(*) Substituído interinamente pelo
Sr. Moura Brasil.
Secretário — J. B. Castejon Branco
Reuniões — Quartas-feiras.

Saúde Pública

1 — Sylvio Curvo — Presidente.
2 — Vivaldo Lima — Vice-Presidente.
3 — Guilherme Malaquias.
4 — Leônidas Azeite.
5 — Pedro Ludovico.
Secretário — Cecília de Rezende
Martins.
Reuniões às quintas-feiras, às 16,00
horas

Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente
Caetano de Castro — Vice-Presidente.
Ary Viana.
Lino de Matos (*).
Magalhães Barata.

Sylvio Curvo (**).

Tarcísio de Miranda.

(*) Substituído pelo Sr. Antônio de Barros.

(**) Substituído pelo Sr. Mário Mota.

Secretário — Romilda Duarte.

Reuniões — Quintas-feiras, às 10 horas.

Comissões Especiais**De Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho**

Lima Teixeira — Presidente.

Júlio Leite.

Paulo Fernandes.

Ruy Carneiro.

Othon Mäder.

Kerginaldo Cavalcanti.

Secretário — Francisco Soares Arruda.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

De Mudança da Capital

Colmbra Bueno — Presidente.

Paulo Fernandes — Vice-Presidente.

Atílio Vivacqua — Relator.

Alberto Pasqualini.

Lino de Matos.

Secretário — Aroldo Moreira.

Reuniões — Quintas-feiras.

De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasbôas — Presidente.

Georgino Avelino — Vice-Presidente.

Atílio Vivacqua — Relator.

Alberto Pasqualini.

Filinto Müller.

Secretário — José da Silva Lisboa.

Reuniões: Quintas-feiras.

Reuniões — Quintas-feiras.

Comissão de Reforma Constitucional

(AUTONOMIA DO DISTRITO FEDERAL)

Cunha Mello — Presidente.

Cesar Vergueiro — Vice-Presidente.

Atílio Vivacqua — Relator.

Gilberto Marinho.

Kerginaldo Cavalcanti.

Calado de Castro.

Daniel Krieger.

Mendonça Clark.

Guilherme Malaquias.

Benedito Valadares.

Ruy Palmeira.

Jarbas Maranhão.

Lourival Fontes.

Argemiro Figueiredo.

Armando Câmara.

Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1**ASSINATURAS****REPARTIÇÕES E PARTICULARES****Capital e Interior**Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 98,00**Exterior**

Ano Cr\$ 100,00

FUNCIONÁRIOS**Capital e Interior**Semestre Cr\$ 38,00
Ano Cr\$ 76,00**Exterior**

Ano Cr\$ 100,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitantes devem preferir a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Comissão de Inquérito para apurar fatos relativos à liberação da Química Bayer Limitada.

Senador Cunha Mello — Presidente.

Senador Alvaro Adolpho — Vice-Presidente (*).

Senadores Guilherme Malaquias
Argemiro Figueiredo — Relatores.

Senador Ezequias da Rocha (**).

Senador Kerginaldo Cavalcanti.

Senador Pedro Ludovico (***).

(*) Substituído pelo Sr. Ruy Carneiro.

(**) Substituído pelo Sr. Atílio Vivacqua.

(***) Substituído pelo Sr. Sá Tinoco.

Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Inquérito instituída para apurar fatos relativos à alienação de terras públicas, que teriam sido feitas pelo governo do Estado de Mato Grosso

Cunha Mello — Presidente.

Júlio Leite — Vice-Presidente.

Ary Vianna — Relator.

João Villasbôas.

Filinto Müller.

Secretário — José Benício Fares da Cunha Mello

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lafer — Presidente.

Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.

Gustavo Capanema — Relator.

Afonso Arinos — Relator.

Lopo Coelho.

Bilac Pinto.

Batista Ramos.

Arnaldo Cerdeira.

Filinto Müller.

Ary Vianna.

Cunha Mello.

Colmbra Bueno.

Juracy Magalhães.

Bernardes Filho.

Secretário — José da Silva Lisboa.

Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios Tocantins e Parnaíba.

Mathias Olympio — Presidente.

Domingos Velasco — Vice-Presidente.

Mendonça Clark — Relator.

Parsifal Barroso.

Remy Archer.

Colmbra Bueno.

Ezequias da Rocha.

Secretário — José Soares de Oliveira.

Reuniões às sextas-feiras, às 16 horas.

Atas das Comissões**Comissão Diretora**

31.ª REUNIAO REALIZADA EM 1 DE DEZEMBRO DE 1955

Sob a presidência do Sr. Gomes de Oliveira, 1.º Secretário no exercício da Presidência, presentes os demais membros, reúne-se a Comissão Diretora.

A ata da reunião anterior é lida e, sem observações, aprovada.

Determina a Comissão, no tocante às inscrições para o Concurso de Assessor Legislativo, sejam os candidatos submetidos, preliminarmente, a exame psicotécnico, cabendo à Banca Examinadora, a ser oportunamente nomeada, verificar se foram obedecidas as exigências referentes aos trabalhos apresentados.

Entende a Comissão não mais haver necessidade de audiência da Comissão de Constituição e Justiça, em relação aos padrões PL-6, PL-7 e PL-8, podendo a Diretoria do Pessoal apostilar os títulos dos funcionários beneficiados pela Resolução n.º 18-50.

De acordo com o parecer do Sr. Ezequias da Rocha, a Comissão apresenta Projeto de Resolução permitindo que Odenegus Gonçalves Leite, Oficial Legislativo, Nível 12, sirva, em caráter temporário, na Secretaria da Presidência da República, nos termos do art. 253.

O Sr. 4.º Secretário apresenta, ainda, um apelo de 44 Senhores Senadores, no sentido de ser concedida uma gratificação aos funcionários da Secretaria, pelo trabalho exaustivo dos dias 10, 11, 23 e 24 do mês findo, sendo o assunto distribuído ao Sr. Prisco dos Santos para relatar.

A Comissão concorda com os pareceres do Sr. Freitas Cavalcanti: contrário ao Requerimento n.º 98-55, em que Marcos José Lisboa de Oliveira, Diretor de Serviço no gozo de licença especial, pede lhe seja paga gratificação de representação; e favorável ao Requerimento n.º 131-55, de Mário Granado da Silva, Lavador de Automóvel, Nível 5, solicitando contagem do seu tempo de serviço militar.

Nada mais havendo at ratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Lus Nabuco, Diretor Geral e Secretário da Comissão, a presente ata.

ATA DA 164.ª SESSÃO DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 9 DE DEZEMBRO DE 1955**PRESIDENCIA DO SR. GOMES DE OLIVEIRA**

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Cunha Mello — Prisco dos Santos — Magalhães Barata — Alvaro Adolpho — Arêa Leão — Mathias Olympio — Leonidas Mello — Onofre Gomes — Parsifal Barroso — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Georgino Avelino — Dinarte Martins — Ruy Carneiro — João Arruda —

Argemiro de Figueiredo. — Apolônio Sales. — Novais Filho. — Ezequias da Rocha. — Freitas Cavalcanti. — Rui Palmeira. — Maynard Gomes. — Lourival Fontes. — Neves da Rocha. — Juracy Magalhães. — Lima Teixeira. — Carlos Lindenberg. — Atílio Vaccua. — Ari Viana. — Sá Tionco. — Paulo Fernandes. — Alencastro Guimarães. — Caiado de Castro. — Osvaldo Moura Brasil. — Benedito Valadares. — Lima Guimarães. — Monra Andrade. — Domingos Velasco. — Coimbra Bueno. — Pedro Ludovico. — Mario Motta. — João Villasboas. — Filinto Muller. — Moisés Lupion. — Gomes de Oliveira. — Francisco Galloti. — Saulo Ramos. — Alberto Pasqualini (50).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O SR. 4.º SECRETÁRIO:

Servindo de 2.º procede à leitura da ata da sessão anterior, é sem debate aprovada.

O SR. 3.º SECRETÁRIO:

Servindo de 1.º lê o seguinte

Expediente

Ofício da Câmara dos Deputados, sob n.º 2.448, de 1-12-55, encaminhando autógrafo do seguinte:

Projeto de Lei da Câmara N. 267, de 1955

(N.º 193-C, DE 1955, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Institui o Dia da Saúde Dentária

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1.º É instituído o Dia da Saúde Dentária.

Parágrafo único. As comemorações serão realizadas a 25 de outubro, a cargo das entidades dentárias e sob a orientação da União Odontológica Brasileira, devendo ser levada a efeito em todo o território nacional.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

— As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIPLOMA

O Desembargador Alvaro Ferreira da Silva Pinto, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, faz saber, para os efeitos legais, que o Tribunal, em sessão de hoje, aprovou as eleições realizadas neste Estado a 3 de outubro de 1954, nas quais foram apurados 563.867 votos, e que tendo o cidadão Arlindo Rodrigues obtido 251.477 votos, foi proclamado eleito suplente de Senador Federal e, assim, na conformidade do artigo 118, parágrafo único, letra "b", da Lei número 1.184, de 24 de julho de 1950 — (Código Eleitoral) — expedio o presente extrato da ata da citada sessão, na parte a ele referente, para lhe servir de Diploma.

Niterói, em 31 de dezembro de 1954. — (a) — Alvaro Ferreira da Silva Pinto — Presidente do Tribunal.

SAO LIDOS E VAO A IMPRIMIR, OS SEGUINTE PARECERES

Parecer n. 1.399, de 1955

(Da Comissão de Redação)

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 373, de 1953.

Relator — Sr. Saulo Ramos.

A Comissão apresenta a redação final — (fls. anexas) — das emendas do Senado ao Projeto de Lei número 373, de 1953, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 6 de dezembro de 1955. — João Villasboas, Presidente eventual. — Saulo Ramos, Relator. — Remy Archer.

ANEXO AO PARECER N.º 1.399 de 1955

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 373, de 1953, que dispõe sobre a fabricação e comércio de vinhos, seus derivados e bebidas em geral, e das outras providências.

EMENDA N.º 1

Ao artigo 2.º

(Emenda n.º 2 de Plenário)

No parágrafo único deste artigo, onde se lê: — "... 80 % (oitenta por cento)..."
Lê-se: — "... 70 % (setenta por cento)..."

EMENDA N.º 2

(Emenda n.º 1-C, da Comissão de Saúde Pública, subemenda à emenda n.º 1, de Plenário).
Dê-se a este artigo a seguinte redação.

"Art. 3.º O destilado do vinho obtido pela fermentação alcoólica da uva madura esmagada ou do suco da uva madura depois de envelhecido denomina-se conhaque."

EMENDA N.º 3

Ao artigo 8.º

(Emenda n.º 2-C da Comissão de Saúde Pública)

Suprimam-se, neste artigo, as seguintes palavras: — "... e os vinhos frizantes"

EMENDA N.º 4

Ao artigo 8.º

(Emenda n.º 3, de Plenário)

Onde se lê: — "... três atmosferas..."
Lê-se: — "... 1,5 atmosferas..."

EMENDA N.º 5

Ao artigo 12

(Emenda n.º 3-C, da Comissão de Saúde Pública).
Suprima-se este artigo.

EMENDA N.º 6

Ao artigo 12

(Emenda n.º 4-C, da Comissão de Saúde Pública).
Suprima-se este artigo.

EMENDA N.º 7

Ao artigo 14

(Subemenda da Comissão de Economia, à emenda n.º 4, de Plenário).
Dê-se a este artigo a seguinte redação.

"Art. 14. Dentro de 12 meses a partir da publicação desta lei, o Ministério da Agricultura estudará, com as classes produtoras, medidas que permitam orientar o consumidor sobre os preços de venda dos produtos vinícolas."

Parecer n. 1.400, de 1955

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 23, de 1955.

Relator: Sr. Saulo Ramos

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexa) do Projeto de Lei n.º 23, de 1955, originário do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 6 de dezembro de 1955. — João Villasboas, Presidente eventual. — Saulo Ramos, Relator. — Remy Archer.

ANEXO AO PARECER N.º 1.400 DE 1955

Redação Final do Projeto de Lei do Senado n.º 23, de 1955, que concede o domínio útil de um terreno de marinha e outro acrescido de marinha à Prefeitura Municipal de Florianópolis.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1.º É concedido à Prefeitura Municipal de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, o domínio útil de uma área de terra existente naquela cidade, de propriedade da União, tendo como limites: ao sul, o mar; ao norte, a rua Bulcão Viana; a oeste, a Avenida Hercílio Luz, e a leste, a Avenida "4", medindo uma superfície total de ... 127.144 m² (cento e vinte sete mil, cento e quarenta e quatro metros quadrados).

Art. 2.º O terreno descrito no artigo anterior, constituído de uma parte de marinha com 7.604 m² (sete mil seiscentos e quatro metros quadrados) e outra de acrescido de marinha com 119.540 m² (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta metros quadrados) resultante de atóro realizado pelo Departamento de Portos, Rios e Canais — 17.º Distrito do Ministério da Viação e Obras Públicas, destinase à execução do Plano de Urbanização da referida cidade, de acordo com o projeto elaborado pela Comissão de Planejamento e aprovado pelo Executivo Municipal, nos termos do Decreto n.º 32, de 30 de setembro de 1954.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parecer n. 1.401, de 1955

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 28, de 1955.

Relator: Sr. Remy Archer

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 28, de 1955, originário da Câmara dos Deputados, com a necessária complementação de datas.

Sala das Comissões, em 6 de dezembro de 1955. — João Villasboas, Presidente eventual. — Remy Archer, Relator. — Saulo Ramos.

ANEXO AO PARECER N.º 1.401 DE 1955

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 28, de 1955, que aprova o termo aditivo celebrado entre a Rêde Viação Cearense e a firma Construtora Maurício Ltda.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º ... — 1955

Art. 1.º É aprovado o termo de 25 de março de 1954, aditivo ao termo de ajuste celebrado a 22 de junho de 1950 entre a Rêde Viação Cearense e a firma Construtora Maurício Lima

tada para execução do serviço de empedramento em trecho da linha tronco Fortaleza-Crato.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Remy Archer. — Victorino Freire — Jarbas Maranhão. — Arlindo Rodrigues. — Othon Mäder. — Armando Câmara (6).

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Sobre a Mesa requerimento, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 535, de 1955

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 24 do Regulamento Interno, requiro a Vossa Excelência noventa dias de licença, a partir de 9 do corrente, inclusive. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1955. — Tarcísio Miranda.

O SR. PRESIDENTE:

A licença que acaba de ser concedida ao Sr. Senador Tarcísio Miranda é, conforme solicitado on requerimento aprovado, a partir de hoje, 9 de dezembro, inclusive.

Devendo, pois, iniciar-se imediatamente, convoco desde logo o Sr. Arlindo Rodrigues, suplente do Sr. Tarcísio Miranda, para assumir o exercício da representação do Estado do Rio de Janeiro, durante a ausência do Senador licenciado.

Achando-se na Casa o Sr. Arlindo Rodrigues, designo os Srs. Senadores Mourão Vieira, Novais Filho e Sá Tinoco para constituírem a Comissão que deverá introduzir S. Ex.º no plenário, a fim de prestar o compromisso regimental.

(Acompanhado da Comissão, e introduzido no recinto, presta, junto à Mesa, o compromisso regimental e toma assento nas bancadas o Sr. Senador Arlindo Rodrigues (Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador João Villasboas, primeiro orador inscrito.

O SR. JOAO VILLASBOAS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISAO DO ORADOR, SERA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MOURA ANDRADE:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, deixo levantar uma questão de ordem, com base no Art. 121 do Regulamento Interno.

Todavia, peço permissão ao Senado para, inicialmente, justificá-la. O Deputado Herbert Levy pronunciou, na sessão de anteontem, da Câmara Federal, violento discurso contra a minha pessoa, que deve ser do conhecimento dos Senhores Senadores.

O discurso, em síntese, Sr. Presidente declara o seguinte: que eu ofereci, no Senado, emendas ao Orçamento da República no total de cerca de um bilhão de cruzeiros e que o fiz exclusivamente por espírito de exibição, uma vez que o Senado havia se entendido com a Câmara Federal no sentido de que as emendas aqui oferecidas seriam aprovadas indiscriminadamente, para que a escolha, a separação — S. Ex.º usa o galego "triagem" — fosse feita pela Câmara, não havendo, portanto, nenhuma participação do Senado na facção dessas emendas.

Sr. Presidente, afirma ainda o Deputado Herbert Levy que "o Senador Moura Andrade não desconhecia, como não desconheciam os Senhores Senadores, a inviabilidade da maior parte das referidas emendas".

Com isto lançou uma pecha sobre a bancada paulista, lançou uma pecha à Bancada paulista que, não por mim, mas por ela, devo repelir com energia.

Isso importa em denominar de "demagógicas e inconseqüentes" as cansativas atividades exercidas pela bancada paulista durante a votação do Orçamento para o exercício de 1956.

De fato, as emendas que, cumprindo determinação da própria bancada, subscrevi e apresentei ao Senado, foram aquelas mesmas emendas que a Bancada apresentara na Câmara ou coletivamente preparara para submeter ao Congresso e pela aprovação das quais tantos esforços despendeu.

Ficou combinado, inclusive com o Senador Cesar Vergueiro, que as emendas oficiais seriam por mim assinadas, encaminhadas e defendidas, por força de exercer, aquele ilustre colega, a Presidência da Comissão de Finanças.

Não usel, pois, de um direito, mas, sim, cumpro com um dever.

Quanto à propalada divulgação que teria dado as emendas aprovadas, nisto estaria um gesto legítimo. Entretanto, não foi assim que procedi. Comuniquel, apenas, aos que por elas se haviam interessado, os resultados obtidos. Aliás este o processo utilizado por todos os representantes do povo, quando mais não fosse ao menos por cortesia para com aqueles que se dirigem a nós propugnando por tão elevados assuntos.

Quanto à aprovação das referidas emendas na Câmara, devo esclarecer que fui em pessoa defendê-la na Comissão de Orçamento da Câmara, conforme podem testemunhar, entre outros, o Presidente daquela Comissão, Deputado Israel Pinheiro, e os relatores Jandui Carneiro e José Banofácio.

As afirmativas impetuosas, precipitadas, impacientes, irritadas do Deputado Levy são resultado de seu desinteresse pela posição de São Paulo no Orçamento da República. Tivesse acompanhado as reuniões da Bancada, a duas ou três pelo menos, e teria evitado a infeliz conduta que acaba de ter.

Mais grave é o que se vê nos "Diários do Congresso". Nas sessões em que foram todas as emendas do Senado, o Deputado Levy não estava presente, ou, quando estava, não compareceu para votar.

E o que se vê no órgão oficial.

A fls. 8.752, entre os presentes, não consta o nome do Deputado Levy. A fls. 8.759, entre os que deixaram de comparecer está o nome do Deputado Levy.

Nessa sessão foram votadas as emendas do Senado ao Anexo do Orçamento do Ministério da Saúde e do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos quais, se de minha autoria havia o total de Cr\$ 674.994.761,70 (seiscentos e setenta e quatro milhões, novecentos e noventa e quatro mil setecentos e sessenta e um cruzeiros e setenta centavos), todas elas do mais alto interesse para São Paulo e previamente estudadas e aprovadas pela Bancada de Deputados e Senadores do meu Estado, com exceção do Senhor Levy.

O Sr. Apolônio Salles — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MOURA ANDRADE — Com prazer.

O Sr. Apolônio Salles — V. Ex.ª revelou-se, nesta Casa, um Senador operoso e atento aos interesses de seu Estado.

O SR. MOURA ANDRADE — Agradeço as palavras de V. Ex.ª, que muito me honram.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Aliás, muito justas.

O SR. MOURA ANDRADE — Na sessão seguinte, o Deputado Levy ausentou-se à votação, conforme se verifica a fls. 8.768, em que, entre os que votaram SIM, não se encontra o nome do Sr. Herbert Levy aprovando emendas; e entre os que votaram NÃO, também não se encontra o Sr. Levy, ausente, desse modo, no instante decisivo para o interesse de São Paulo.

Na terceira sessão, em que se completou a votação das emendas do Senado, incluindo o Anexo do Ministério da Agricultura, onde tínhamos proposições de dezenas e dezenas de milhões de cruzeiros, o Sr. Herbert Levy também se recusou a votá-las, ou inconscientemente e desinteressadamente se ausentou na hora da votação.

Assim é que a fls. 8.785, entre os que votaram SIM (não encontra o nome do Sr. Levy, do mesmo modo que não está seu nome entre os que votaram NÃO).

O Sr. Paulo Fernandes — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MOURA ANDRADE — Pois não.

O Sr. Paulo Fernandes — Como Relator do Anexo do Orçamento relativo ao Ministério da Agricultura, posso afirmar que todas as emendas oferecidas pelo nobre colega eram inteiramente aceitáveis, tanto que mereceram parecer favorável.

O SR. MOURA ANDRADE — Muito grato a V. Ex.ª.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Pediria a V. Ex.ª formulasse a questão de ordem.

O SR. MOURA ANDRADE — Sr. Presidente, tem dez minutos para fazê-lo.

Sr. Presidente, o Sr. Deputado Herbert Levy, segundo o quadro oficial de presença dos Srs. Deputados, elaborado pelo Deputado Yukishigue Tamura e aprovado pela Bancada Paulista, foi coroado príncipe das ausências, pois em 166 sessões da Câmara Federal, compareceu apenas a 49, faltando 57 vezes e isto na fase de elaboração e discussão de Orçamento e numa hora em que a Nação era abalada pelos maiores traumatismos político-sociais. Acrescenta-se que esse campeão de ausências é membro da Comissão de Orçamento da Câmara Federal e à sua ausência ficam, assim, entregues, os interesses de São Paulo, naquela Comissão, obrigando outros deputados paulistas que a ela pertencem a lhe suprirem os veraneios, a lhe escorarem as férias, enquanto a Bancada em Plenário precisa bater-se redobradamente, para conseguir, em condições muito mais penosas, aquilo que seria facilitado por um menor número de presença do Sr. Levy no Café Society e um pouco mais de atividade no Parlamento de que faz parte.

Sr. Presidente, na sistemática do regime e de acordo com a melhor tradição constitucional, o Senado é o órgão moderador. Daí o mandato dos senadores ser mais longo, a fim de não subscrevê-lo às injunções eleitorais, mais imediatos. Daí ser o limite de idade maior, para que a maturidade e a experiência informem e inspirem a moderação. E' exatamente esse nobre atributo, essa essencial característica nossa menos nas quadras do poder legislativo que seria negada, e extraída, se se confirmasse a grave afirmativa feita anteontem, na tribuna da Câmara Federal.

Dizla Pomery, já em 1888, que "a Câmara é a força que impelle; o Senado é a âncora que segura. Aquela é um instrumento de progresso, este modera a veemência do avanço. A primeira comunica a rapidez, o segundo, a estabilidade", repetindo

Washington quando dizia a Jefferson que o Senado devia ser "o pires no qual se esfiava a legislação vinda da Câmara".

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — A Mesa estima ouvir a exposição de V. Ex.ª, mas aguarda com ansiedade a questão de ordem.

O SR. MOURA ANDRADE — Senhor Presidente, vou satisfazer a justíssima expectativa de V. Ex.ª pois estou certo, que V. Ex.ª já tem bem claros os motivos que eu teria a invocar na fundamentação do requerimento de informações que assim formulei:

Senhor Presidente:

Em face do discurso proferido na sessão de 7 do corrente na Câmara pelo Deputado Herbert Levy, e com fundamento no artigo 121 do Regimento Interno, requero à Mesa que se digne prestar ao Plenário as informações seguintes:

1.º — E' certo que, "em virtude dos sucessos políticos do mês findo ficou estabelecido que seriam aprovadas indiscriminadamente todas as emendas apresentadas pelos Srs. Senadores à proposta orçamentária para o exercício vindouro, por falta de tempo material para examiná-las?"

2.º — A Mesa pode informar à Casa quando, por intermédio de quem e com quem ficou estabelecido esse critério?

3.º — Corresponde à verdade a afirmação feita da Tribuna da Câmara Federal, de que as emendas oferecidas no Senado seriam aprovadas, indiscriminadamente, ficando a cargo da Câmara a triagem delas, a fim de que as mesmas pudessem ficar dentro das normas fixadas e previamente combinadas entre a Câmara e o Senado?

4.º — Quais essas "normas fixadas e previamente combinadas entre a Câmara e o Senado"? Tais combinações prévias foram feitas por que órgão do Senado e com base em preceitos regimentais ou constitucionais?

Sala das Sessões, em 9 de dezembro de 1955. — Auro Moura Andrade.

Sr. Presidente. O requerimento visa a repór um problema de ordem constitucional em seus precisos termos.

Não poderia omitir, aqui, a citação de Carlos Maximiliano, em seus comentários à Constituição, onde o eminente publicista doutrina sobre o papel da Câmara e do Senado no sistema bi-cameral. Diz o jurista patriótico:

"Se a totalidade dos países verdadeiramente cultos adotou o sistema de duas câmaras foi, de certo, porque a experiência demonstrou que ele corresponde a uma necessidade real.

As grandes assembleias, às vezes mais do que os indivíduos isolados, são sujeitas ao contagio do entusiasmo e do ódio, ao domínio de fortes paixões; deixam-se arrastar pelo espírito de classe, tornam-se irritáveis, impacientes, precipitadas, impetuosas.

Precipitam-se as votações, reduzem-se os debates, multiplicam-se as questões fechadas, passam os projetos quase sem emendas, peçados de incongruências, cheios de defeitos.

Havendo duas câmaras, é possível que as paixões não se estendam de uma para outra. A própria segurança de que um projeto será revisto por outra câmara, desanima os empreiteiros de votações allançadas graças à intriga, à corrupção ou à surpresa."

Oswaldo Aranha Bandeira de Melo, na sua obra sobre a Natureza Jurídica do Estado Federal, a pagina 116 acentua com precisão:

"A mais relevante questão sobre a câmara dos Estados é a referente aos seus poderes.

Na maioria dos Estados federais, o poder legislativo se reparte, em regra, por igual entre as duas câmaras, isto é, a representativa dos estados e a representativa da nação. Uma lei para ser perfeita nesses países, deve ser votada por ambas as câmaras e as deliberações de qualquer delas, nas suas relações reciprocas, são de igual autoridade."

Esta é também a opinião de Duguit, Santi Romano (II Parlamento) e Ferruccio Pergolesi (Direito Constitucional) e da generalidade dos tratadistas que versaram a matéria.

Sr. Presidente, explica-se a questão de ordem. Não posso, como Senador, concordar em que esta Casa tenha aberto mão de suas prerrogativas. Não posso concordar estejamos sob triagem — galicismo que significa "escolher", "apartar", "separar com cuidado aquilo que mal feito foi".

Espero que V. Ex.ª, Sr. Presidente, diga ao Senado se existiram essas combinações que desconheço. Não sei quando o Senado se reuniu, para abrir mão dos seus deveres constitucionais. Tenho a certeza de que o Senado jamais o faria. Quero encontrar uma explicação para tão grave acusação aos Srs. Senadores e, mais ainda, saber se houve quebra do sistema constitucional brasileiro, quando estabelece a paridade jurídica entre as duas Casas do Congresso Nacional.

Assim, peço a V. Ex.ª esclareça à Casa se realmente trabalhamos na plenitude de nossa competência, como Senadores, ou se encerramos aqui um simulacro de prerrogativas, delegando os nossos poderes à Câmara Federal, para que esta, sim, separasse com cuidado aquilo que, sem cuidado, o Senado tivesse feito. — (Muito bem; muito bem; Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a questão de ordem que acaba de ser levantada pelo nobre Senador Moura Andrade a Mesa tem a informar o seguinte:

Quanto ao item 1.º — Não exatamente, tanto assim que alguns dos anexos tiveram regular número de emendas com parecer contrário, rejeitados pelo Plenário.

Quanto ao item 2.º — Prejudicado, pela resposta ao item anterior.

Quanto ao item 3.º — E' absolutamente inexistente.

Nem seria possível estabelecer-se ajuste nesse sentido sem, abdicação, pelo Senado, do papel constitucional que lhe cabe, de rever o projeto de lei orçamentária.

Quanto ao item 4.º — Não há normas gerais combinadas entre a Câmara e o Senado para o trabalho orçamentário.

Quanto a normas gerais para a elaboração da Lei de meios, apenas existem, além dos dispositivos dos Regimentos das duas Casas e do Regimento Comum, as da Lei n.º 1.493, de 13 de dezembro de 1951, que dispõe sobre o pagamento de auxílios e subvenções. O artigo 4.º dessa lei determina que anualmente se inclua no Orçamento dos Ministérios da Educação e Saúde, para auxílios e subvenções, importância não inferior à estimativa da renda de loterias.

No ano de 1952 foi pela Câmara enviado ao Senado um projeto, que aqui tomou o n.º 38, de 1952, destinado a instituir normas gerais para elaboração dos orçamentos da União, dos Estados e dos Municípios.

Essa proposição, entretanto, ainda permanece em estudo no Senado, na Comissão de Finanças.

O SR. JURACY MAGALHÃES:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, uso do direito que me é assegurado pelo artigo 12 da Lei Interna para levantar questão de ordem sobre a execução que vem tendo o Art. 13, do Regimento. Antes de fazê-lo, porém, desejo dar conhecimento a V. Ex.^a, Sr. Presidente, e ao Senado, de documentos de suma gravidade, para os quais peço a atenção da Casa.

Recebi do jornalista João Duarte Filho, Chefe da Redação da "Tribuna da Imprensa", a seguinte carta, datada de hoje:

"Prezado Senador:

Junto encontrará o ilustre amigo as provas taquigráficas de seu discurso que, apesar de vizado pelo presidente do Senado, não foi possível transcrever na "Tribuna da Imprensa" por ter sofrido o veto da censura. Na impossibilidade de publicá-lo quis, ao menos fazer uma referência a ele, com o pequeno tópico que também vai junto. O veto da censura não o permitiu porém. Em meu nome e no da "Tribuna da Imprensa" quero agradecer o apoio que temos recebido da sua parte nos últimos acontecimentos. — João Duarte Filho, Chefe de redação".

Sr. Presidente, o tópico a que alude a carta e cujo título seria "O discurso de Juracy" é o seguinte:

Sereno, corajoso e justo foi o último discurso do Sr. Juracy Magalhães, no Senado. E pena que só alguns jornais tenham tido o injustificável privilégio de publicá-lo. Fosse possível e também aqui, hoje, o divulgaríamos na íntegra. O Senador udenista reafirmou, de maneira concisa, o ponto de vista de seu partido sobre os acontecimentos políticos do momento, definindo-se, ainda, sobre atos e homens. A crítica a cada um desses atos e a cada um desses homens, feita pelo Sr. Juracy Magalhães, com sobriedade, elegância e espírito de justiça, é uma crítica que ficará histórica, pela verdade que encerra. Com descortino — ele também uma magnífica síntese política que servirá com contribuição preciosa, para explicar ou simplesmente fixar em seus devidos contornos, os fatos políticos do momento. Discursos, assim, mesmo quando conservados, por força maior, desconhecidos do grande público, servirão, sempre, no futuro, para fundamentar a crítica da história".

Sr. Presidente, está lavrada a sentença, neste tópico: Um "não", com o sinal de admiração, e a assinatura do Coronel Clovis Gonçalves, censor da "Tribuna da Imprensa".

O meu discurso traz, com a letra de V. Ex.^a, o seguinte despacho:

"Autorizo, com exceção das cartas. — Carlos Gomes de Oliveira, Presidente".

Eis, agora, Sr. Presidente, minha questão de ordem:

Diz o art. 13 do Regimento Interno:

Não é permitido ao Senador, nos seus discursos, apartes, pareceres, votos em separado, declaração de voto ou qualquer outra forma de manifestação do seu pensamento, usar de expressões descorteses ou insultuosas".

Sr. Presidente, no discurso que preferi perante o Senado, não houve uma só expressão que pudesse ser enquadrada no Art. 13 do Regimento; entretanto, a verdade é que minha oração foi publicada no "Diário de Notícias" e não o foi em vários outros jornais, por força da censura. Recebi tal depoimento de ilustres companheiros da bancada de imprensa, que ouvem esta declaração.

Pergunto a V. Ex.^a, Sr. Presidente; que espécie de censura é esta, extra-constitucional, extra-legal, extra-re-

gimental, feita contra o pronunciamento, que deva ser livre, dos Senadores do Brasil, que representam o povo brasileiro nesta Casa?

Pediria a V. Ex.^a Sr. Presidente, que, ao resolver a questão de ordem, meditasse sobre suas graves responsabilidades de resguardar as nossas imunidades, que afinal, não são nossas mas do povo. Tenho certeza de que V. Ex.^a não desmentirá seu passado.

Antes de ouvir a V. Ex.^a, desejo declarar mais uma vez: é preferível que o Congresso caia com dignidade a abastardar-se dia a dia, de concessão em concessão, de capitulação em capitulação, conformando-se com essa pressão, que não pode ser aceita, das Forças Militares. (Muito bem; muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

— Informo ao nobre Senador Juracy Magalhães que minha resposta está consubstanciada numa carta ao General Lima Câmara que não chegou a ser enviada. O Senador Ruy Carneiro teve a gentileza de comunicarme o desejo de S. Ex.^a de encontrarse comigo para um entendimento sobre a forma de proceder-se à censura dos discursos parlamentares.

Dispus-me logo a telefonar-lhe para combinar esse encontro.

Antes, porém, quis saber como tinha sido considerada pela Censura a orientação que a Presidência do Senado havia estabelecido para a publicação do discurso do Senador Juracy Magalhães.

Com a opinião, também do líder da maioria, Senador Apolônio Sales, só havíamos censurado nesse discurso as cartas-nêle incluídas.

Verifiquei, porém, com surpresa, pela leitura dos jornais que a Censura foi muito além, censurou o discurso todo.

Por essa forma, dispensando qualquer entendimento com a Mesa do Senado S. Ex.^a, parecia ter firmado logo a sua orientação. Se tinha poder para tanto, logo num primeiro encontro com a autorização do Presidente do Senado, em discurso pronunciado por um Senador da República, não víamos como cortar-lhe esse poder, ainda que discordássemos dele.

Estava a carta escrita nesses termos, pronta para ser enviada, quando recebi telefonema direto do General Lima Câmara que manifestava desejo de encontrar-se comigo. Acertamos o encontro.

Expus-lhe, então, essas circunstâncias, lendo-lhe a carta. Acabara, porém, de verificar que ao Diário de Notícias tinha sido permitido publicar o discurso do Senador Juracy Magalhães.

Acertamos, afinal, e dentro da maior cordialidade, que os discursos aqui proferidos seriam publicados, desde que visados pelo Presidente do Senado.

Devo declarar que tive do general Lima Câmara a impressão de ser um alto espírito compreensivo e democrático.

O SR. JURACY MAGALHÃES (Pela ordem) — Sr. Presidente, congratulo-me com V. Ex.^a, pela maneira por que tentou defender a liberdade dos Senadores, evitando que os discursos proferidos nesta Casa sejam condicionados à censura do Poder Militar ora vigente no Brasil.

Quero fazer coro com V. Ex.^a, na boa impressão que lhe ficou, do Sr. General Lima Câmara e do Coronel Orlando Geyser, chefe do seu gabinete, para a execução do estado de sítio. São, realmente, dois oficiais de alto mérito profissional e formados na boa escola liberal, que é tradição nas nossas Forças Armadas.

Não receio violências por parte de Ss. Ex.^{as} as que receio são as consequências do sistema que se instituiu no Brasil por força dos acontecimentos de 11 de novembro.

O Sr. Rui Palmeira — Cada dia aperta mais o cerco às instituições.

O SR. JURACY MAGALHÃES — V. Ex.^a tem inteira razão.

Sr. Presidente, não deseja levar aflições ao afilto; não deseja e nem quero dificultar a ação de V. Ex.^a, encarregando-se de fazer a censura aos discursos dos Senadores, nos termos em que a deseja o órgão executor do estado de sítio.

Eu, que formei minha mentalidade, acompanhando, desde menino, os acontecimentos políticos do Brasil e lendo os discursos dos parlamentares em todos os estados de sítio aqui ocorridos desde minha adolescência, não posso compreender que V. Ex.^a, Sr. Presidente, faça essa censura, proibindo, assim, a opinião pública de conhecer os fatos passados neste augusto recinto.

Por isso mesmo, perdoe V. Ex.^a, insisto na minha questão de ordem, indagando em que disposição regimental, fóra dos termos explícitos do Art. 13 da Lei Interna desta Casa, V. Ex.^a baseava a decisão de promover a censura nos discursos dos Senadores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

— A presidência adotou critério que não desabona a conduta desta Casa em todos os tempos.

Encarando as circunstâncias que o País atravessa, será possível, com compreensão, dentro do cordial entendimento que a Mesa sempre mantém com os Senhores Senadores, levar a bom termo a nossa árdua missão.

O SR. RUY CARNEIRO — Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

— Perdoe o nobre Senador, mas antes do esclarecimento ao ilustre Senador Juracy Magalhães, o Sr. Senador Kerginaldo Cavalcanti já havia pedido a palavra.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, tenho grande prazer em ceder a vez ao nobre colega Senador Ruy Carneiro.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO:

(Para explicação pessoal) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, tendo sido citado nominalmente a propósito de minha interferência junto ao Executor do estado de sítio, o Sr. General Lima Câmara para que S. S. tivesse um entendimento com a Presidência desta Casa em face do discurso do nobre Senador Juracy Magalhães quero explicar aos meus dignos pares o que ocorreu.

O General Lima Câmara é meu amigo pessoal. Tendo S. Ex.^a desejo de um contato pessoal com o Presidente do Senado, e encontrando certa dificuldade, pedi-me que, como Senador facilitasse esse entendimento.

Foi precisamente o que fiz, como Senador, como cavalheiro e como amigo daquele ilustre General.

Penso que não houve desdouro nem para mim, nem para o Senado, sobretudo porque o General Lima Câmara me declarou que seu intuito de entender-se com o Presidente desta Casa era o mais louvável. Fundava-se no propósito de encontrar a melhor maneira de se acertar a questão da censura, como já havia feito com o Presidente da Câmara dos Deputados.

Era Sr. Presidente, o que me cumpria explicar aos meus pares. (Muito bem!)

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Para explicação pessoal) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, não vou nesta explicação pessoal, fazer referência aqueles eleitores "fantasmas", a que há pouco se reportou, em seu brilhante discurso, o nobre Senador João Villasboas, e isto por que, quando fui eleito Senador, felizmente me encontrava na oposição — para a oposição somente vota eleitor de "carne e osso", eleitor fantasma" é para o situacionismo.

Não irei por igual; falar sobre o questão melindrosa da censura, a respeito da qual, em questão de ordem discorreu brilhantemente o nobre Senador Juracy Magalhães. V. Ex.^a entretanto, teve oportunidade de declarar que dera solução, com a maioria inteligente do nobre Líder da Maioria, um tanto ou quanto a revelia de nós outros, dileres minoritários.

Digo, isto, Sr. Presidente, à margem, para entrar em assunto interessante que me diz respeito.

Sou ledor do velho órgão conservador desta cidade o "O Jornal do Brasil" o qual ontem, em sua seção "Coisas da Política", traz entre diversas adgrafes a seguinte:

"O Senador Kerginaldo Cavalcanti, prejudicou o andamento do Projeto que manda cancelar o contrato de venda da Fazenda Arapotí".

E, mais adiante:

"O Senador Kerginaldo Cavalcanti, líder do P. S. P. no Monroie não compareceu, ontem, sessão da Comissão de Constituição e Justiça, onde era ansiosamente esperado".

Muito, obrigado.

"O representante populista na mais alta Casa do Poder Legislativo não há muito tempo pediu "vista" do projeto que se relaciona com a compra da fábrica Arapotí. Não comparecendo a Sessão daquela Comissão especializada, o Senador botou a prejudicar o andamento do projeto pois o mesmo já não mais será apreciado em plenário, na sessão de hoje. Admite-se que o Sr. Kerginaldo Cavalcanti assim procedeu cumprindo ordens do Sr. Ademar de Barros".

Sr. Presidente, quem me conhece sabe que não cumpro ordens de quem quer que seja nem mesmo do Sr. Ademar de Barros.

Certa vez, em resposta ao nobre Senador Assis Chateaubriand quando discutimos ardorosamente o questão do petróleo, se era deles ou se era nosso tive ensejo de dizer a S. Ex.^a que fizera referência semelhante a esta que, enquanto eu fosse Senador, quem mandaria nesta cadeira pertencente ao povo do Rio Grande do Norte seria eu, e não o nobre eminente amigo Sr. Ademar de Barros.

Continuo afirmando ao povo brasileiro a mesma coisa. Dirijo-me outrossim aos ilustres redatores do Jornal do Brasil, para que, se não tiveram conhecimento desse fato, passem a tê-lo de agora por diante convincentemente.

Sr. Presidente, nesta oportunidade, desejo agradecer a ansia com que fui esperado na reunião da Comissão de Constituição e Justiça. Realmente, sou um Senador muito assíduo e compareço, sempre, àquelas sessões. E não apenas a elas. Trabalho em cinco ou seis Comissões. Vivo sempre atarefado, neste plenário. Dou, portanto, ao Senado tudo o que é possível e me orgulho disto.

Talvez por isso mesmo, o meu não comparecimento à reunião de uma Comissão qualquer tenha trazido certa apreensão não só aos jornalistas, como aos meus nobres pares, presentes na ocasião.

Não ignora V. Ex.^a, Sr. Presidente, que satinos de uma peleja parlamentar das mais renhidas por que tem passado esta Casa. Já não sou muito jovem — a idade não digo, para não causar admiração — e senti, com efeito, o peso daquelas noites em que não pudemos repousar sequer um minuto.

Não pude, assim, comparecer à última sessão da Comissão de Constituição e Justiça. Se o fizesse, aliás, — confesso-o com franqueza, — não teria levado meu voto, meu ponto de vista, no caso de Arapoti. Trata-se de assunto muito discutido, relativamente ao qual tem ocorrido muita publicidade paga. Andam por aí, à vontade, uns pró, outros contra, pareceres de eminentes juristas, afirmando ora uma coisa, ora outra...

O Sr. Rui Palmeira — Devemos fazer justiça à censura, que não tem proibido a publicação dessa matéria paga.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Veja V. Ex.^a como a censura é benevolente. Tenho lido, sempre, o *Diário do Congresso Nacional* e nele vejo publicado tudo que dizemos, bom ou mau. Mas não entro nessa apreciação. Deixo mesmo que o nobre colega Senador Rui Palmeira, de coração alegre, proclame esse fato, porque é também um dos aspectos da liberdade de imprensa.

Sr. Presidente, há certa malícia nesta nota. Parece que a questão do Arapoti está dependente de minha pessoa. Ora, sou apenas um dos votos da Comissão: estou estudando e se alguém tem dúvida sobre isto, convidado a sair hoje, do Senado, para ver os apontamentos que escrevi, do próprio punho, sobre o caso. Quero oferecer um voto de consciência e não um voto apressado. Até esta hora, afirmo-o, não existe um só Senador, jornalista, enfim, quem quer que seja, que conheça o meu pensamento a respeito da venda de Arapoti. Nunca profiri uma palavra a esse respeito. Por que? — porque na verdade, — devo confessar aos Srs. Senadores — não tenho julgamento decisivo sobre o assunto. Estou estudando a matéria, criteriosamente, e o que disser, no fim, refletirá a conclusão a que cheguei, consequentemente, meu ponto de vista, o mais sincero possível.

Sr. Presidente, não podemos censurar Senadores por este fato. Temos outro caso: o da Bayer. Sou membro da Comissão de Inquérito, da qual é presidente o nobre Senador Cunha Mello, meu eminente amigo, de quem, certa vez, solicitei informações. Declarou-me S. Ex.^a, que o processo estava em poder do Senador Atílio Viracqua, para que oferecesse seu ponto de vista. Entretanto, faz muito mais tempo, duplicado ou triplicado, que o assunto está afeito à Comissão de Constituição e Justiça e não há qualquer pergunta sobre o retardamento. Somente sobre este caso é que se vem interpor um Senador como eu, que, conforme todos sabem, tem uma vida perfeitamente ilibada, pois sou incapaz de me dobrar ou verter a qualquer conveniências.

Só me manifesto de acordo com o que me manda a consciência. Por muitas vezes tenho errado, nesta Casa, porque é esta, afinal, uma contingência humana, e espero errar ainda muitas vezes, o menos possível, pela graça de Deus.

Dai por que não posso aceitar, sem reparos, a nota, do "Jornal do Brasil".

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Ex.^a um aparte, apesar de não ser permitido apartear o orador em questão de ordem?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Não é questão de ordem: falo em explicação pessoal.

O Sr. Cunha Mello — Apesar de o nobre colega não necessitar de atestado para suas palavras, peço licença para esclarecer que V. Ex.^a ficou com o processo porque aguardava discurso que a seu convite, eu prometiera fazer, examinando o assunto sob o aspecto moral.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Não tenho dúvida, porque, no exame do caso, não me interessa esta ou aquela orientação, deste ou daquele, de quem quer que seja — interessa-me a conclusão do meu esforço do meu trabalho, enfim, do meu julgamento, certo ou errado.

O nobre Senador Moisés Lupion teve oportunidade de enviar-me pareceres de Pontes de Miranda e do Sr. Vicente Ráo, eminentes professores de Direito, e eu conheço um trabalho notável do eminente Senador Cunha Mello, além dos discursos proferidos por S. Ex.^a, nesta Casa.

E' matéria muita, Sr. Presidente, até excessiva. Dai ninguém poder estranhar a demora.

O Sr. Moisés Lupion — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Com todo o prazer.

O Sr. Moisés Lupion — Minha orientação é a que V. Ex.^a está definindo, de trazer os mais amplos esclarecimentos ao Senado, a fim de o caso ser conhecido e julgado com todo o sentimento de consciência e justiça inerente essa cada uma de nós. Dai levar eu ao conhecimento de V. Ex.^a os pareceres daqueles eminentes juristas.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Espero em Deus, Sr. Presidente, estar na próxima terça-feira de melhor saúde e poder comparecer à reunião da Comissão.

Não asseguro ainda que levarei meu ponto de vista, dada a complexidade da matéria: entretanto, desde já, prometo fazer o possível nesse sentido (*Muito bem; muito bem*).

O SR. RUY CARNEIRO:

(*Pela ordem*) (Não foi revisto pelo orador). — Sr. Presidente, começo por louvar — e creio que todo o Senado o faz — a energia serena com que V. Ex.^a abordou o problema referente à censura, e espero que os dias mostrem que ainda vale a pena ser-se sereno e, ao mesmo tempo, enérgico, neste País.

Pergunto a V. Ex.^a — antes de, com a minha demora, nesta tribuna, ser passível de censura — se nos entendimentos a respeito da publicação dos discursos dos Senadores está incluída a autorização para que as Estações de Rádio também os divulguem. Se a Imprensa pode fazê-lo é muito natural que o façam igualmente as emissoras radiofônicas, porque elas é que levam a palavra dos Senadores aos Estados mais distantes, como o meu, que querem saber como seus representantes se estão comportando nesta hora em que é preciso defender, com a maior energia, bravura, e, talvez, os maiores riscos as liberdades públicas neste País cada vez mais ameaçadas. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE:

Não houve referência expressa às Estações de Rádio, mas devemos entender que estão incluídas. A publicidade não se refere apenas a jornais, mas a todos os meios de divulgação: a rádio é hoje, inegavelmente, o grande meio de ampliação do nosso pensamento.

O SR. RUY PALMEIRA — Grato a V. Ex.^a Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido. (*Pausa*).

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 536, de 1955

Requerio dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado n. 23, de 1955.

Sala das Sessões, em 9 de dezembro de 1955. — Francisco Gallotti.

O SR. PRESIDENTE:

De conformidade com o voto do Plenário, ponho em discussão a redação final para a qual foi dispensada

publicação. Consta do Parecer número 1.400, lido no expediente.

Nenhum Sr. Senador usando da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Vão ser lidos dois requerimentos de urgência. (*Pausa*).

São lidos os seguintes

Requerimento n. 537, de 1955

Nos termos do artigo 156 § 3.º do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n. 266, de 1955, que autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 482.600.000,00, destinado a cobrir o "deficit" da Viação Férrea Rio Grande do Sul no exercício de 1955.

Sala das Sessões, em 9 de dezembro de 1955. — Alberto Pasqualini. — Armando Câmara. — Lima Guimarães. — Alvaro Adolpho. — Moura Andrade. — Sá Tinoco. — Arlindo Rodrigues. — Parsifal Barroso.

Requerimento n. 538, de 1955

Nos termos do artigo 155 § 3.º do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara 260-55 que altera os artigos 524, 530, 538, 611 e 857 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Sala das Sessões, em 9 de dezembro de 1955. — Domingos Velasco. — Argemiro de Figueiredo. — Alberto Pasqualini. — Sá Tinoco. — Ezequias da Rocha. — Vitorino Freire. — Ary Vianna. — Lourival Fontes.

O SR. PRESIDENTE:

Os requerimentos estão devidamente apoiados. Serão votados depois da ordem do dia.

Vai ser lido outro requerimento.

E' lido e apoiado o seguinte

Requerimento n. 539, de 1955

Nos termos do art. 90, letra a, do Regimento Interno, em combinação com o art. 126 letra c) do Regimento Interno, requero inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Resolução n. 12, de 1955 cujo prazo, na Comissão de Justiça já se acha esgotado.

Sala das Sessões, em 9 de dezembro de 1955. — Freitas Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento que acaba de ser apoiado será discutido e votado depois da ordem do dia.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 248, de 1945, que prorroga, até 31 de dezembro de 1956, com modificações, a Lei n.º 1.300, de 28 de dezembro de 1950 (Lei do Inquilinato) e dá outras providências (em regime de urgência nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 519, de 1955, do Sr. Kerginaldo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, aprovado na sessão de 1.º do mês em curso), tendo pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Legislação Social e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre as emendas.

O SR. PRESIDENTE:

Peço o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre as emendas.

O SR. SENADOR CUNHA MELLO PROFERE DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa pede a V. Ex.^a esclareça ao Senado qual a conclusão do parecer quanto às emendas números 1 e 6.

O Sr. Cunha Mello — O parecer é contrário a ambas.

O SR. 3.º SECRETÁRIO:

Havendo necessidade de se ultimar a votação das matérias constantes da Ordem do Dia, sobretudo a que se refere à Lei do Inquilinato, convoco o Senado para uma Sessão extraordinária, às 21 horas de hoje.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, para, em nome das Comissões de Economia e de Legislação Social, emitir parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 248, de 1955.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Não foi revisto pelo orador). — Senhor Presidente, sou relator de duas Comissões, a de Economia e a de Legislação Social. A primeira fixou, de antemão, o critério de não entrar na apreciação do mérito das emendas apresentadas, até porque se trata de medida de caráter urgente. No dia 31 de dezembro, expira-se o prazo da prorrogação e a Câmara dos Deputados, através do seu relator, estabeleceu que será nomeada uma comissão para elaborar projeto abrangendo diversos aspectos do problema do inquilinato.

Vou ler o parecer da Comissão de Economia porque objetiva, precisamente, esses pontos.

Está éle assim redigido:

"O Projeto em causa, de n.º 248, de 1955, é oriundo da Câmara dos Deputados e visa a prorrogar, até 31 de dezembro de 1956, o prazo de vigência da Lei n.º 1.300, de 28 de dezembro de 1950, estabelecido no art. 1.º da Lei número 2.328, além de estabelecer novas alterações. Como é princípio assente na Constituição "o uso da propriedade será condicionado ao bem estar social" (art. 147) e assim tem sido possível ao legislador, na alçada das suas atribuições, defender os justos interesses da coletividade, especialmente no que tange à locação de imóveis, mormente em face à crise de habitação, que não pode deixar de ser encarada como objetivo de caráter social, dada a necessidade de assegurar a estabilidade da moradia para as pessoas de reduzida capacidade econômica oferecendo ao problema uma solução humana, sobretudo em face do agravamento do custo de vida, que torna mais delicado ainda o assunto, carente sem dúvida alguma, de uma solução mais duradoura, sem o critério até agora seguido de leis de emergência.

Todavia, enquanto o Congresso Nacional não organizar uma Comissão para elaborar e debater uma nova lei do inquilinato, ter-se-á que recorrer às sucessivas prorrogações de prazo da vigência da Lei n.º 1.300, a fim de impedir o agravamento do custo de vida, com a elevação de alugueis de moradas e suas inevitáveis consequências para os pobres e as classes menos favorecidas da fortuna.

O projeto ora em estudo, tem inegavelmente o caráter de emergência, pois no dia 31 do corrente mês de dezembro estará extinto o prazo de prorrogação, que agora, pelo projeto, será restabelecido até 31 de dezembro de 1956, em garantia do inquilinato.

A Comissão de Constituição e Justiça já opinou favoravelmente ao projeto, afirmando que "a constitucionalidade da lei do inquilinato não é susceptível de controvérsia".

Manifesta-se por outro lado pela conveniência da prorrogação, dada a urgência e o caráter social da medida, mercê de circunstância de ter proposto algumas alterações.

A Comissão de Economia, ora examinando o projeto n.º 248, de 1955, opina de logo favoravelmente a sua aprovação com a mesma redação e as alterações feitas pela Câmara dos Deputados, não apresentando emendas, em vista da urgência que o projeto está a requerer na sua aprovação, assim como por se tratar de uma medida justa e do mais alto interesse público.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sr. Presidente, este o pensamento dos membros da Comissão de Economia.

N. particular, a prorrogação é de um ano.

A própria Câmara dos Deputados acha necessária a criação de uma comissão especial para elaborar um projeto que vise a atender a todas as facetas do problema, inevitavelmente complexo. Dez emendas foram apresentadas no Senado.

Não quero entrar no mérito das mesmas, porque as julgo justas. A aprovar, porém, uma, teremos de aprovar todas, pois cada uma delas tem sua razão de ser. Não concordo, entretanto com sua aprovação porquanto se trata de prorrogação por um ano somente, e a Câmara pretende elaborar outro projeto.

Encarando, assim, o pensamento da Comissão de Economia, opino, inicialmente, pela rejeição das dez emendas, sem entrar mesmo no mérito delas ou na apreciação das respectivas justificações.

Este, Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Economia.

A Comissão de Legislação Social parte da mesma premissa. O prazo é exíguo, e a prorrogação é de um ano apenas. Não há razão, portanto, para se protelar mais a aprovação desse Projeto, que tem por fim, exclusivamente, prorrogar os efeitos da Lei n.º 1.300.

Todavia, como o nobre Senador Daniel Krieger subscreveu duas emendas, sendo uma delas muito ampla, pois manda de tal amplitude, liberar os alugueis para as viúvas com rendimentos até dez mil cruzeiros, para menores e para proprietários reconhecidamente pobres, sem maiores recursos, a Comissão apresentou subemenda, fixando esta majoração em 10%, a fim de que houvesse um limite nos aumentos dos alugueis.

Nesta hora, porém, a própria Comissão acha prudente retirar a subemenda. Vou enviar à Mesa neste sentido, a fim de que o Projeto originário da Câmara seja aprovado como veio para o Senado.

Este, o parecer da Comissão de Legislação Social, salvo melhor juízo.

Os autores de emendas, se entenderem conveniente, poderão pedir destaque ou preferência para a votação delas.

O parecer das duas Comissões de que sou relator é, em síntese pela rejeição das emendas. (Muito bem).

O SR. FRANCISCO GALLOTI:

(Pela ordem) Sr. Presidente, visivelmente, não há no plenário número regimental para prosseguimento da sessão.

Pego, pois, a V. Ex.ª mande proceder à verificação, para os devidos fins.

O SR. PRESIDENTE — Realmente, não há no recinto número regimental para continuação dos trabalhos.

Vou, portanto, encerrar a sessão, designando para a extraordinária de hoje, às 21 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 248, de 1955, que prorroga, até 31 de dezembro de 1956, com modificações, a Lei n.º 1.300, de 28 de dezembro de 1950 (Lei do Inquilinato) e da outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 519, de 1955, do Sr. Kerginaldo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 1.º do mês em curso), tendo pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Legislação Social e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre as emendas.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 249, de 1955, que dá aplicação à receita proveniente da diferença de preços entre os combustíveis líquidos e lubrificantes derivados do petróleo fabricados no Brasil e os importados e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 529, do Sr. Vivaldo Lima e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 6 do mês em curso), dependendo de pronunciamento das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

3 — Eleição dos representantes do Senado (9) da Comissão Mista da Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho, criada em virtude do Requerimento n.º 447, de 1955, aprovado

em 27-10-1955, com a concordância da Câmara dos Deputados (Resolução n.º 45-1955).

4 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 22-53, da Comissão Diretora, que autoriza Odeneus Gonçalves Leite, Oficial Legislativo, nível 12, da Secretaria do Senado Federal, a aceitar comissão temporária na Secretaria da Presidência da República, tendo parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

5 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 537, do Sr. Alberto Pasqualini e outros Srs. Senadores, pedindo urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 266, de 1955, destinado a cobrir o "deficit" da Viação Férrea do Rio Grande do Sul no exercício de 1955.

6 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 538, de 1955, do Sr. Domingos Velasco e outros Senhores Senadores, pedindo urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 260, de 1955, que altera os arts. 324, 530, 538, 611 e 857 da Consolidação das Leis do Trabalho.

7 — Discussão única do Requerimento n.º 539, do Sr. Senador Freitas Cavalcanti, pedindo a inclusão em Ordem do Dia, nos termos do artigo 91, letra a, do Regimento Interno, do Projeto de Resolução n.º 12, de 1955, que suprime 34 cargos de Auxiliar Legislativo no Quadro da Secretaria do Senado Federal.

8 — Discussão única da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 19, de 1955, que aprova o contrato celebrado entre o Governo do Território Federal do Rio Branco e a firma Tekton Construtora S. A., para construção do porto de Boa Vista, na Capital do Território (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 1.388, de 1955).

9 — Discussão única da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 60, de 1955, originário do Senado Federal, que aprova o Protocolo da Emenda ao Acordo Internacional que visa a garantir uma proteção eficaz contra o tráfico criminoso conhecido pelo nome de tráfico de brancas, firmado em Paris, a 18-5-1904, e a Convenção Internacional relativa à repressão do tráfico de brancas, assinado em Paris a 4 de maio de 1910, concluído em Lake Success, New York, a 4 de maio de 1949 (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 1.389, de 1955).

10 — Discussão única da redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 280, de 1952, que dispõe sobre a portabilidade de diploma de técnico de contabilidade conferido aos ex-alunos do antigo

curso de contador (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 1.385, de 1955).

11 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 71, de 1954, originário da Câmara dos Deputados, que determina sobrestar o pronunciamento da Câmara dos Deputados sobre o projeto de resolução, que aprova o ato do Tribunal de Contas denegando registro à escritura pública de doação em pagamento, celebrada entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União e Clevelandia, Industrial e Territorial Ltda., tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça ns. 855, de 1955, pela inconstitucionalidade, e ... 1.331, de 1955, mantendo o seu parecer anterior e pela aprovação do substitutivo apresentado pela Comissão de Finanças; e da Comissão de Finanças n.º 856, de 1955, oferecendo substitutivo.

12 — Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 357, de 1955, do Sr. Presidente da República submetendo à aprovação do Senado a escolha do nome do Sr. José Cockrane de Alencar, Ministro Plenipotenciário de Primeira Classe, para o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Governo do Paquistão.

13 — Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 358-55, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado a escolha do nome do Sr. Edmundo Machado Júnior, Ministro Plenipotenciário de 2.ª classe, para o cargo de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo de Sua Majestade o Rei dos Helenos.

14 — Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 359, de 1955, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado a escolha do nome do Sr. Landolfo Antônio Borges da Fonseca, Ministro de 2.ª Classe, para o cargo de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo de Sua Majestade o Rei da Suécia.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17,50 minutos.

ATA DA 165.ª SESSÃO DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 9 DE DEZEMBRO DE 1955

Extraordinária

(Será publicada em Suplemento)